

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR

SEMESP

Vigência: a partir de 1º de Março de 2008

Coforme a Convenção Coletiva de Trabalho de 2008/2010, ficam assegurados, aos **AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO (ENSINO SUPERIOR)**, diversos direitos dentre os quais destacamos:

1º Reajuste Salarial

Os AUXILIARES terão o salário reajustado da seguinte forma:

- a) **4,66% (quatro virgula sessenta e seis por cento), (de 01/04/2008 a 30/06/2008)**
Sobre os salários devidos em **1º de março de 2008**.
- b) **5,50% (cinco virgula cinquenta por cento), (de 01/07/2008 em diante)**
Sobre os salários devidos em **1º de março de 2008**.

2º Piso Salarial:

- a) **a partir de 1º de abril de 2008 = R\$ 557,15**, por jornada integral de trabalho.
- b) **a partir de 1º de julho de 2008 = R\$ 561,62**, por jornada integral de trabalho

3º Aviso Prévio além dos 30 dias legais:

Mais 15 dias para Auxiliares com mais de 50 anos de idade e pelo menos 1 ano de serviço na escola.

4º Indenização Proporcional por Tempo de Serviço:

Mais 3 (três) dias por ano completo trabalhado na escola.

5º Cesta Básica de 26 Kg: para os Auxiliares que percebem até 5 salários mínimos mensais, inclusive nas férias, no aviso prévio, licença maternidade, doença e acidente.

6º Adicional de Horas Extras:

50% para as três primeiras, por semana e
100% para as demais.

7º Bolsas de Estudo: até duas bolsas integrais, inclusive matrículas, para os Auxiliares e seus dependentes legais.

8º Estabilidade Provisória: para as gestantes, para os aposentados, para os alstandos e para os afastados por acidente ou doença.

9º Assistência Médico - Hospitalar: Plano Básico, completo, sem qualquer carência, com custo limitado em 10% do valor do plano.

10º Adicional Noturno: para as atividades após as 22:00 horas, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) das horas trabalhadas.

São Paulo, Junho de 2008

A DIRETORIA

Lembre-se: A Convenção Coletiva de Trabalho 2008/10 deve ser observada por todas as instituições de ensino superior. Caso alguma cláusula não seja cumprida, informe imediatamente ao seu sindicato!